Lei 1.026, de 08 de novembro de 2012

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal por seus representantes aprova, e eu, Elias Tassoti, Prefeito em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial**, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a favor da APAE, na seguinte dotação orçamentária:

02.08 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
242 Assistência ao portador de deficiência
121 Atenção a pessoas portadoras de deficiência
4.082 Concessão de Repasse de Subvenção a APAE, conforme Lei Crédito Especial
3350.43.00 Subvenções Sociais

Art. 2º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a promover os necessários remanejamentos nas dotações do vigente orçamento, para fazer face às despesas com a implementação da presente Lei.

Art. 3º. – Os recursos serão repassados mediante celebração de **termo aditivo** ao convênio entre o Município de Divisa Nova e referida Associação.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 08. de novembro de 2012

ELIAS TASSOTI
Prefeito em exercício

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2009.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2009, celebrado em 02/01/2009, tendo de um lado o Município de Divisa Nova, aqui denominado ***MUNICÍPIO***, portador do CNPJ. Nº 18.243.279/0001-08, com sede na Praça Presidente Vargas, nº 01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO*** e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divisa Nova – APAE**, doravante denominada APAE, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob nº 05.162.134/0001-22**, neste ato representada pela sua Presidente Sra. MARIA HELENA SILVA FIGUEIREDO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 662.788.216-72.

Considerando que os recursos orçados foram insuficientes para permitir o funcionamento da instituição em todo o exercício de 2012, mantendo-se os atendimentos aos portadores de necessidades especiais;

Considerando que a instituição mantém-se vigente, cumprindo o seu objeto estatutário, qual seja, proporcionar atendimentos na área de assistência aos excepcionais, no que tange à educação, acompanhamento médico especializado e outros, enfim ações que visem acompanhar e desenvolver crianças atendidas na instituição.

Considerando a aprovação da Lei nº....., de ....., que autorizou o acréscimo do valor da subvenção a ser repassada à entidade em mais R$. 50.000,00 (Cinquenta mil reais), haja vista a necessidade da instituição, resolvem as partes celebrarem o presente Termo Aditivo para alterar a Cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

O valor do presente convênio para o exercício de 2012, corresponde ao valor anual de ***R$140.00.,00 (cento e quarenta mil reais)****), a ser feito em parcelas mensais, conforme disponibilidade financeira do Município, constante do respectivo orçamento - conforme autoriza a Lei 1.007/2011, de 25/11/2011,* e Lei ....., de ....., para abertura de crédito especial em favor da entidade*, submetendo-se mensalmente à apresentação da prestação de contas, sob pena de retenção dos valores remanescentes.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas ajustadas.

E estarem firmes e ajustados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Divisa Nova, ____ de ..... de 2012.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

.....
APAE

Testemunhas: _____ _____